

Processo Administrativo nº 40243/2021-42

Interessado: Santos Brasil Logística S.A.

Empreendimento - Centro Logístico e Industrial Aduaneiro – CLIA Santos.

RELATORIA DA COMAIV	RELATORES
DATA: 28/09, 09/11 e 12/04/22	Roberto Moyano – representante da SESERP Daniel Onias Nossa - representante da SESEG Glaucus Farinello – representante da SEDURB
Local: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Ernesto Tabuchi – representante da SEGOV Fabiana de Cássia – representante da CET Luiz Otávio – representantes da SEMAM Maria Valéria e Ronald Couto – representante da Seport Fernanda Alarcon – representante da Siedi

I – INTRODUÇÃO

O presente documento trata da análise do **Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)** apresentado pela **Santos Brasil Logística S.A** a respeito da operação do **Centro Logístico e Industrial Aduaneiro – CLIA Santos**, considerando também o conjunto de documentos anexos ao Estudo. O empreendimento se localiza em ZIR I - ZONA DE INDÚSTRIA E RETROPORTUÁRIA I, Via Arterial, em uma área de 64.575 m², onde são desenvolvidas as atividades operacionais de carga e descarga, movimentação e armazenagem de contêineres e de cargas gerais e de produtos químicos

II – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendedor:

Razão Social: Santos Brasil Logística S.A.

CNPJ: 58.180.316/0001-92

Endereço: Av. Marginal Via Anchieta, 820 - Bairro: Alemoa,

Município de Santos, CEP 11095-000

Telefone: 13-3209-6000

**COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE
IMPACTO DE VIZINHANÇA**

Responsável Legal: Antônio Carlos Duarte Sepúlveda

Telefone para contato: 13-3209-6000 / Ramal: 6303

E-mail: meioambiente@santosbrasil.com.br

Responsável Legal: Ricardo dos Santos Buteri

Telefone para contato: 13-3209-6000 / Ramal: 6303

E-mail: meioambiente@santosbrasil.com.br

EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EIV

Razão Social: Consultoria, Planejamento e Estudos Ambientais - CPEA

CNPJ: 04.144.182/0002-06

Endereço: Rua Enguaguaçu, nº 99, Bairro Ponta da Praia,

Município de Santos, CEP 11035-071

Telefone: (13) 3035-6002 FAX: (13) 3035-6004

E-mail: contato@cpeanet.com

Responsável: Maurício Tecchio Romeu

Telefone para contato (11) 4082-3200

E-mail: mauricio.romeu@cpeanet.com

Equipe Técnica:

Maurício Tecchio Romeu - Engenheiro Químico - CREA-SP: 0682149514

Felipe Martin Correa de Castro e Silva - Engenheiro Químico - CREA-SP: 5063305964

André Kazuo Ishikawa - Analista Ambiental

Luiz Carlos Roberto Junior – Geógrafo

III – DA ANÁLISE

O empreendimento consiste na operação do **CLIA Santos**, compreendendo uma área de 64.575 m² - Matrícula Imobiliária nº 19.396 - onde são desenvolvidas as atividades

**COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE
IMPACTO DE VIZINHANÇA**

operacionais de carga e descarga, movimentação e armazenagem de contêineres e de cargas gerais e de produtos químicos. Possui área construída de 13.125,37 m² entre armazéns para o acondicionamento de cargas gerais e químicos, prédios administrativos, gate de acesso e portaria, oficina mecânica; posto de abastecimento (diesel) operado no local, tanque de **GLP**, áreas de contenção de contêineres com vazamentos, scanner, almoxarifado estação de tratamento de efluentes (ete) biológica, vestiários e refeitório. A movimentação média prevista para a operação normal do terminal, é de aproximadamente 5.800 contêineres por semana.

1) Localização e Acessos

O empreendimento é localizado área retroportuária de Santos , no bairro Alemoa. O acesso ao local se dá, a partir de São Paulo, pelas rodovias Imigrantes (SP-160) ou Via Anchieta (SP- 150), direção Sudeste, por cerca 65 km sentido bairro Alemoa em Santos, até a saída 64 que dá acesso ao Porto - Cargas.

O Gate de acesso está localizado na Avenida Via Marginal da Via Anchieta. Segundo o empreendedor, os veículos que chegam ao CLIA Santos para o carregamento e descarregamento de produtos são previamente agendados em sistema informatizado, com a finalidade de adequar a demanda à capacidade de atendimento das frentes de trabalho para a fluidez das operações, e com a intenção de evitar o acúmulo de veículos na entrada e saída do CLIA e as filas de caminhões na Avenida Via Marginal da Via Anchieta.



Figura 1: Imagem extraída do EIV - Localização do empreendimento

2) Instalações

Segundo o EIV, o CLIA Santos possui o pátio descoberto para armazenagem de contêineres, 5 armazéns onde são acondicionadas as cargas gerais e produtos químicos e dois prédios administrativos, dentre outras estruturas :

- Pátio descoberto para armazenamento de contêineres;
- 5 armazéns para o acondicionamento de cargas gerais e químicos;
- 2 prédios administrativos;
- Gate de acesso e portaria;
- Oficina mecânica;
- Posto de abastecimento (Diesel);
- Tanque de GLP;
- Áreas de contenção de contêineres com vazamentos;

**COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE
IMPACTO DE VIZINHANÇA**

- Scanner;
- Almoxarifado;
- Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) Biológica;
- Vestiários; e
- Refeitório.

A empresa apresentou planta com Lay Out destas instalações .

3) Operações

A empresa descreve a sua operação como sendo simplificada envolvendo as já citadas atividades de recebimento, armazenamento, carregamento e movimentação de carga gerais e contêineres e armazéns para acondicionamento de cargas gerais e de produtos químicos e descreve o processo de RECEBIMENTO E ARMAZENAGEM que é feito de acordo com Instruções Operacionais (IO's) da Santos Brasil. Segundo estas IO's os veículos para carregamento e descarregamento que chegam ao CLIA são previamente agendados para evitar filas na Avenida Marginal da Via Anchieta.

As IO's também determinam como as cargas são separadas de acordo com a tabela de segregação de cargas perigosas e as boas práticas da armazenagem . Para detalhar melhor os procedimentos das operações, o EIV traz informações sobre os equipamentos utilizados pela empresa, apresenta um RELATORIO DE IMPACTO NO TRÂNSITO (RIT) que conclui que o sistema viário existente está devidamente capacitado para receber a demanda resultante da operação em condições normais do CLIA Santos e informa que opera 24 hs ininterruptamente, havendo horário diferenciado apenas para a administração. São 254 colaboradores diretos e 192 terceiros/prestadores de serviço.

4) Infraestrutura Básica

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Quanto à infraestrutura básica como : energia elétrica e abastecimento de água, o EIV relata que a empresa é devidamente abastecida pelas concessionárias e apresenta faturas de maio /21.

Quanto ao esgoto sanitário, a empresa informa que coleta e trata o esgoto gerado em Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) biológica própria, instalada no terminal, recebendo todo efluente sanitário gerado das áreas de escritórios, vestiários e sanitários, para posterior lançamento do efluente tratado na via pluvial existente nas dependências do Terminal . Na descrição do sistema de drenagem pluvial é citado que as águas incidentes no terminal são encaminhadas para o Rio São Jorge e que são feitas coletas semestrais para averiguar a qualidade dos efluentes.



Figura 2: Figura extraída do EIV: Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) Biológica do Terminal CLIA Santos

Na descrição do **sistema de drenagem pluvial do Terminal CLIA Santos** o documento apresentado cita que este é composto por canaletas de concreto que direcionam o fluxo geral drenado para sistemas de canais que percorrem aos limites do terreno, encaminhando as águas incidentes no terminal para o Rio São Jorge. Quanto ao Posto de Abastecimento e quanto à Oficina de Manutenção, a drenagem segue para Caixas Separadoras de Água e Óleo (CSAO), que retém eventuais derramamentos das atividades nestes locais.

PREFEITURA DE SANTOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

O EIV apresenta também os certificados de destinação dos resíduos Sólidos que são encaminhados para empresas licenciadas e certificadas.

A área de influência é dotada de iluminação pública.

A empresa usa serviços de operadoras de telefonia fixa e móvel

5) Aspectos legais

Quanto aos aspectos legais o EIV traz anexo os documentos relativos à legislação incidente.

III- DAS ALTERNATIVAS TECNOLÓGICAS E LOCACIONAIS

A área alvo do empreendimento ocupa uma área em **ZONA RETROPORTUÁRIA**, com uso comum para esse tipo de atividade além de se tratar de empreendimento que já se encontra em operação, logo, não há lógica em se buscar alternativas locacionais.

Quanto a tecnologia, segundo informa o empreendedor, trata-se de atividade de armazenamento de containers, cargas gerais e cargas químicas e descreve as instalações e as operações atualmente adotadas afirmando que as mesmas serão mantidas sem qualquer alteração estrutural ou técnica.

IV-ÁREA DE INFLUÊNCIA

O EIV traz a indicação da área de influência a ser estudada considerando os 300 metros a partir das divisas do terreno, conforme figura 3 a seguir:

36(LOOO

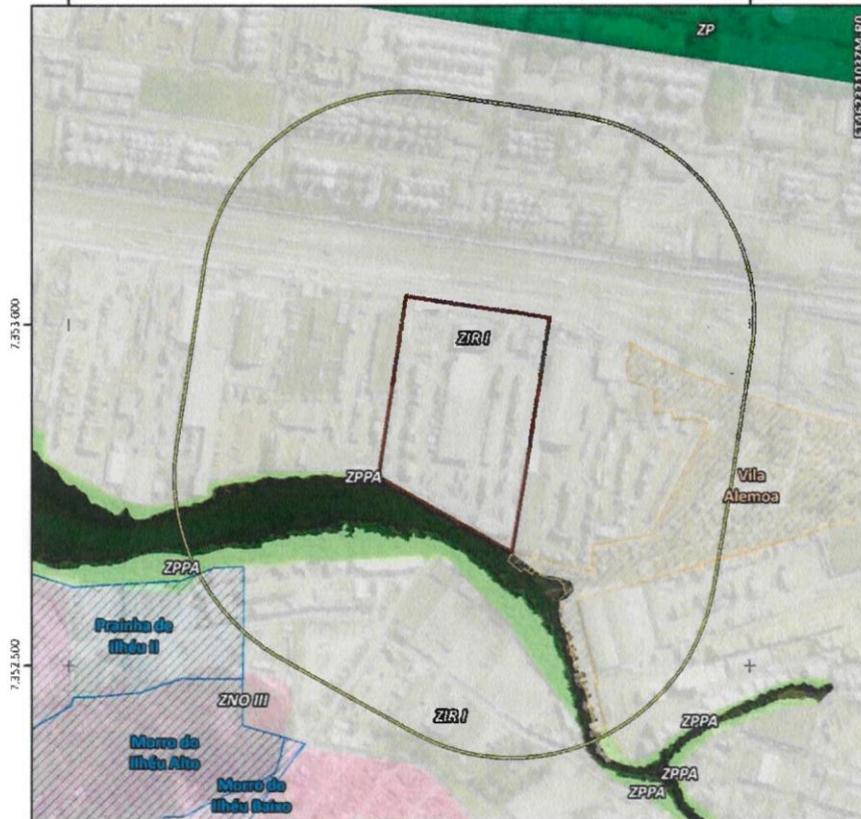


Figura 3: Figura extraída do EIV -Área de Influencia

Em relação a área de influência e seus impactos urbanísticos, o EIV informa que:

- O empreendimento não se encontra inserido em meio a regiões de alta densidade demográfica e não são esperadas novas movimentações de população fixa ou flutuante no entorno imediato;
- Que nas proximidades do terminal não são identificados muitos equipamentos comunitários e que a atividade não deve causar maior pressão visto que se trata da manutenção das atividades já decorrente;
- Que o Terminal CLIA Santos da Santos Brasil localiza-se junto a área de intensa atividades portuária e retroportuária, de modo que os setores próximos ao empreendimento apresentam um valor do

**COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE
IMPACTO DE VIZINHANÇA**

metro quadrado inferior em relação ao restante do município e não são previstos impactos de valorização imobiliária,

- considerando-se que não haverá alterações nas características do empreendimento e em seu entorno;
- Que visando avaliar as condições de atendimento da via de acesso foi realizado um Relatório de Impacto no Tráfego - RIT, que concluiu que o sistema viário existente está devidamente capacitado para receber a demanda resultante da operação do CLIA Santos e que não haverá alterações em procedimentos operacionais;
- Que não são verificados bens tombados na área de influência do Terminal;
- Que não haverá demanda sobre os serviços públicos;
- Que a atividade traz um impacto positivo sobre a socioeconomia por manter 254 colaboradores diretos e 192 terceiros/prestadores de serviço

Quanto aos impactos ambientais:

- **Quanto à qualidade ambiental da água:**

A Santos Brasil realiza o controle, relacionado à geração e tratamento dos efluentes sanitários por meio da manutenção periódica do sistema de tratamento (ETE) existente no local e da análise recorrente para avaliar a qualidade do efluente sanitário tratado, antes do lançamento no Rio São Jorge que também recebe as águas do sistema de drenagem.

A oficina de manutenção, onde ocorrem serviços de lavagem, troca de óleo dos equipamentos, conta com um piso de concreto impermeável, sistema de canaletas de drenagem e caixas separadoras de água e óleo (CSAO), e que são mantidas vistorias periódicas de avaliação das condições do piso, canaletas e das CSAO, evitando que eventuais vazamentos atinjam corpos d'água superficiais e/ou subterrâneos. O mesmo é

**COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE
IMPACTO DE VIZINHANÇA**

adotado para o Posto de Combustível e para o tanque de armazenamento de Diesel, que conta com bacia de contenção externa, com vistorias e manutenções necessárias à adequada operação do sistema. Vale ressaltar que a empresa apresentou a licença de operações até 2023 emitida pela Cetesb que aponta a existência da bacia de contenção externa.

- **Quanto à qualidade ambiental do ar:**

O empreendimento apresenta apenas emissões resultantes da combustão dos veículos leves e pesados da frota do terminal e de terceiros e o monitoramento dos efluentes gasosos é atualmente realizado com frequência trimestral, por meio da utilização do cartão da Escala de Ringelmann.

- **Quanto à qualidade ambiental do solo:**

Não são esperados impactos na qualidade do solo no Terminal. O estudo reforça que as operações que possam causar algum impacto no solo, como a oficina de manutenção e o armazenamento de combustível, são realizados em locais impermeabilizados, com sistema de contenção, sem riscos de contaminações.

- **Poluição Sonora:**

O EIV apresenta um laudo de avaliação de ruídos realizado em dezembro de 2019, em oito pontos em todo o Terminal. Todos os pontos avaliados apresentaram resultados inferiores aos valores expressos em legislação.

V - MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

A empresa apresenta como medidas mitigadoras:

- Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);
- Plano de Controle de Emergência (PCE);

**COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE
IMPACTO DE VIZINHANÇA**

- Monitoramento de Fumaça Preta;
- Medição de Ruído Ambiental;
- Monitoramento da Qualidade de Água e Efluentes Sanitários;
- Monitoramento e vistorias periódicas em sistemas de contenção do posto de abastecimento (diesel) e da oficina de manutenção;
- Controle de Acesso ao Terminal (1O-159/Rev.07 e 1O-657/Rev.09)

VI - DA AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS

O Estudo apresentado indica que, por ser uma atividade já em operação, com medidas mitigadoras já aplicadas e todas as licenças ambientais incidentes regulares, não representa grandes impactos no ambiente. O controle ambiental do empreendimento é feito através das INSTRUÇÕES OPERACIONAIS-SANTOS BRASIL (anexados ao documento) que incluem medidas de monitoramento, de redução nos pontos de geração e de campanhas de educação ambiental entre outras práticas.

Os itens que se seguem serão analisados para mitigação de impactos.

a) Adensamento Populacional

Este tipo de empreendimento não impacta o adensamento populacional, pois fica em uma região exclusivamente retroportuária e o seu entorno não tem potencial para habitação, considerando que a região já está consolidada quanto a sua ocupação não havendo núcleos habitacionais próximos.

Também pelo contingente ou população interna de trabalhadores não gerará impacto significativo uma vez que o empreendimento já está em atividade.

b) Demanda por Equipamentos Urbanos e Comunitários

PREFEITURA DE SANTOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Entende-se que não haverá demanda considerável nos equipamentos Urbanos e Comunitários considerando a população de trabalhadores.

c) Uso e Ocupação do Solo

A atividade é compatível com o uso e zoneamento em questão.

d) Valorização e Desvalorização Imobiliária

Não são esperadas quaisquer mudanças no mercado imobiliário em função de uma atividade provisória de caráter transitório, por curto prazo.

e) Sistemas de Transporte e Circulação e Análise do RIT

Quanto aos Sistemas de circulação e transporte e Controle Ambiental, embora o relato apresentado seja de que a operação não causa impacto no sistema viário existente, é de pleno conhecimento desta comissão e das secretarias afins que - com frequência- a região da Marginal Anchieta vem apresentando problemas de congestionamento e constantes filas de caminhões decorrentes da incompatibilidade entre o volume dos containeres com a capacidade operacional dos terminais retroportuários - alfandegados ou não- localizados na Av. marginal Direita da Anchieta .

f) Patrimônio Natural e Cultural

Não são verificados bens tombados na área de influência do Terminal, porém cabe ressaltar que o empreendimento faz divisa com rio São Jorge.

g) Do abastecimento de água e coleta de esgoto

**COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE
IMPACTO DE VIZINHANÇA**

Já atendidos pela rede pública quanto ao abastecimento de água não se espera impacto negativo em relação a esse item. O controle dos efluentes, tanto das áreas operacionais quanto das áreas administrativas, é feito por meio do sistema de estação de tratamento de efluentes (ETE) disponível no CLIA.

A empresa afirma fazer coletas semestrais para análise dos efluentes e apresenta laudo de setembro 2020.

h) Drenagem

Considerando a existência de áreas de oficina, de lavagem e de abastecimento de veículos, é relatado que possuem piso impermeabilizado e sua drenagem pluvial é direcionada a caixas SAO, de forma a reduzir a possibilidade de contaminação por substâncias oleosas.

i) Da contaminação do solo

O uso de qualquer área não impermeabilizada, no caso sendo o pavimento composto por paralelepípedos, com circulação de máquinas ou veículos pesados, apresenta invariavelmente o potencial de contaminação do solo e consequente percolação pelo perfil do solo e probabilidade de contaminação de lençol freático e migração para as águas do estuário, que ao depender do volume de contaminação, poderá ser significativo ou não, logo entende a Comissão que deva haver medida mitigadora ou compensatória para esse impacto.

j) Impactos socioeconômicos

Tem impacto positivo na oferta de empregos e recolhimento de impostos, logo entende-se que esse aspecto seja benéfico para a vizinhança.

VI -MEDIDAS MITIGADORAS PELO EMPREENDEDOR

As medidas mitigadoras propostas pelo empreendedor são aquelas já citadas no controle ambiental, na oferta de programas Gerenciamento de Resíduos,

**COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE
IMPACTO DE VIZINHANÇA**

Gerenciamento de Riscos, Plano de Atendimento a Emergências, Monitoramento de Fumaça Preta, Medição de Ruído Ambiental, Monitoramento da Qualidade de Água e Efluentes Sanitários, Monitoramento e vistorias periódicas em sistemas de contenção do posto de abastecimento (diesel) e da oficina de manutenção, e o Controle de Acesso ao Terminal. Não se espera impactos significativos em relação a atividade de acordo com o apresentado pelo EIV, mas nem todo impacto foi considerado no estudo, estando ausente a possibilidade de contaminação do solo.

VII - CONCLUSÃO

A Comissão conclui pela viabilidade do empreendimento aprovando o Estudo de Impacto de Vizinhança e entende que as medidas mitigadoras propostas pelo empreendedor devam ser executadas na sua integralidade e impõe medidas mitigadoras e compensatórias decorrentes da análise do EIV que julga serem adequadas para melhora na sustentabilidade da atividade em relação a cidade.

MEDIDA MITIGADORA

Apresentar programa de manutenção preventiva de frota e equipamentos, extensivo a terceiros contratados, de forma a evitar riscos de quebras ou vazamentos dos equipamentos e caminhões que operam com o terminal - PRAZO: 90 dias contados da assinatura do TRIMMC.

Adotar Gerenciamento de Áreas Contaminadas – GAC conforme resolução 420 de 28/12/2009. Prazo: Até Dezembro/2022.

Na sequência, conforme já relatado no item “e” da avaliação dos impactos neste relatório, embora a afirmação do empreendedor seja de que a sua operação não causa impacto no sistema viário existente, é de pleno conhecimento desta comissão e das secretarias afins que a região da Marginal Anchieta vem apresentando problemas de congestionamento e constantes filas de caminhões. Recomenda-se, portanto, a

**COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE
IMPACTO DE VIZINHANÇA**

implantação de um Pátio Regulador podendo ser exclusivo para operação deste empreendimento ou em conjunto com as empresas da região.

Manter permanentemente sistema de agendamento de veículos de forma a não comprometer o viário local. Sem prazo

Adotar piso impermeabilizado na oficina mecânica com controle de efluentes e correta destinação de resíduos do Terminal, providenciando ainda caixa SAO (Separadora Água e Óleo). Prazo: Até Dezembro/2022.

Implantar Central de Resíduos conforme normas RDC 356, ABNT NBR 12235 e ABNT NBR 11174 devendo ainda atender a Lei Complementar nº 952 de 30/12/2016 no que diz respeito a grande gerador de resíduos. Prazo: Até Dezembro/2022

Apresentar Estudo de Análise de Risco – EAR e respectivo Programa de Gerenciamento de Risco – PGR. Prazo: Dezembro/2022

A comissão recomenda também quando da aprovação dos projetos nos órgãos competentes apresentar a disposição das redes de esgotamento sanitário, captação e condução das águas pluviais e demais dispositivos pertinentes

MEDIDA COMPENSATÓRIA

O município, nos últimos anos, fez investimentos de grande monta na qualificação urbana da região com melhoras significativas em micro e macro drenagem, pavimentação e qualidade dos acessos, incluindo a construção de novos viaduto e ponte. Estes investimentos resultaram em impactos positivos às empresas localizadas na área retroportuária do município.

Reconhecendo os grandes desafios da cidade na requalificação do centro histórico, muito afetado pela atividade portuária ao longo dos anos, e soluções habitacionais visando o desenvolvimento sustentável, redução do déficit, a qualidade das águas estuarinas e a própria proximidade do terminal com o Rio São Jorge e áreas de palafitas,

**COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE
IMPACTO DE VIZINHANÇA**

mostra-se oportuna ação compensatória com foco em projetos de provisão habitacional.

Apoio as obras de revitalização do Centro Histórico com a restauração do Pantheon dos Andradas, incluindo aquisição de Escultura em Bronze do patriarca José Bonifácio em tamanho real a ser instalada em frente ao Pantheon, conforme Anexo I. Prazo: Até Dezembro/2022.

Apoio as obras de revitalização do Centro Histórico com construção de novo sanitário público na Praça Mauá, conforme Anexo II. Prazo: Até Dezembro/2022.

Contratação de projetos de Engenharia para o projeto Parque Palafitas, conforme Anexo III. Prazo: 4 (quatro) meses após a assinatura do TRIMMC.

Santos 19 de maio de 2022.

Representante da SEDURB
Glaucus Renzo Farinello

Representante da SEGOV
Ernesto Kazuwo Tabuchi

Representante da SEDUC
Daniela Santana do Nascimento

Representante da CET-SANTOS
Fabiana de Cassia Israel Alves Porto
Alegre

Representante da SIEDI
Fernanda Rodrigues Alarcon

Representante da SEPORT-PE
Ronald do Couto Santos /
Maria Valeria Affonso dos Santos

PREFEITURA DE SANTOS

**COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE
IMPACTO DE VIZINHANÇA**

Representante da SEFIN
Mabel Barreiro Cardama

Representante da SMS
Carolina Ozawa

Representante da SECULT
Vanderlei Hassan

Representante da SESERP
Roberto Moyano Souza

Representante da SEMAM
João Luiz Cirilo Fernandes Wendler